EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



TERMO ADITIVO N. 043/2013

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CONTRATANTE:

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA				
CNPJ:	Inscrição Estad	dual:		
05.858.851/0001-93	ISENTO			
Nome Fantasia:	Ramo de Ativio			
TRESC	ORGÃO DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL			
Endereço:				
RUA EŜTEVES JÚNIOR, n. 68, CENTRO				
Cidade:		UF:	CEP:	
FLORIANÓPOLIS		SC	88015-130	
Telefone:	FAX:			
48 3251-3700	(48) 3251-377	8		
Endereço Eletrônico:				
contratos@tre-sc.jus.br				
Nome do Responsável:				
EDUARDO CÁRDOSO				
Cargo:	G:	CPF:		
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E29	954837 - SSP/SC	017.461.	.409-84	
ORÇAMENTO				

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.				
Nome da Diretoria Regional:	CNPJ/MF/DR:			
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA	34.028.316/0028-23			
Endereço:				
RUA ROMEU JOSE VIEIRA, n. 90				
Cidade:	UF: CEP:			
SÃO JOSÉ	SC 88110-906			
Telefone:	FAX:			
(48) 3954-4011	(48) 3954-4084			
Endereço Eletrônico:				
scsecc@correios.com.br				
Gerente de Vendas:				
LILIAN PLACHI FERREIRA				
RG:	CPF:			
5.152.719-7 – SSP/SC	5.152.719-7 – SSP/SC			

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justas e avençadas e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e Procedimento CMP/SAO nº 139/2010, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 9912255506 (Contrato TRESC n. 060/2010), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

4º Termo Aditivo ao Contrato MULTIPLO Nº 9912255506 ECT X TRESC DIRETORIA REGIONAL SANTA CATARINA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 07/06/2013 à 06/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários destinados à execução do presente Contrato têm seu valor estimado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042

Nº Empenho: 2013NE000155, 2013NE000420, 2013NE000605, 2013NE000904

e 2013NE001008

Data: 23/01/2013, 20/02/2013, 13/03/2013, 15/04/2013 e 17/04/2013

Valor: R\$ 1.000,00, R\$ 15.000,00, R\$ 25.000,00, R\$ 50.000,00 e R\$ 105.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Florianópolis, 9 de maio de 2013.		
Pela CONTRATANTE :	Pela ECT :	
EDUARDO CARDOSO SECRETARIO DE ADM. E ORÇAMENTO	LILIAN PLACHI FERREIRA GERENTE DE VENDAS	
TESTEMUNHAS:		
NOME: VILSON RAIMUNDO REZZADORI	NOME:	
CPF:538.222.939-20	CPF:	